

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

(Orçamento do Estado para 2024)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.º:

«Artigo 137° - A

Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030

- 1 Tendo em vista a implementação das recomendações da OCDE no último Exame Pelos Pares à Cooperação Portuguesa e a garantia de cumprimento da meta definida no âmbito da Agenda 2030 das Nações Unidas, o Governo fica vinculado a assegurar a canalização de, pelo menos, 0,35% do Rendimento Nacional Bruto para a Ajuda Pública ao Desenvolvimento em 2024.
- 2 No âmbito da prioridade em "continuar a reforçar o apoio a projetos de organizações não governamentais para o desenvolvimento (ONGD)", o Governo assegura um aumento da verba disponível no âmbito das linhas de cofinanciamento para projetos de cooperação para o desenvolvimento, ajuda humanitária e educação para o desenvolvimento, incluindo a linha de cofinanciamento para projetos de ONGD na área da igualdade de género e empoderamento das mulheres, por forma a garantir um aumento correspondente ao financiamento aos projetos que, em 2023, não foram apoiados em virtude da ausência de verba disponível.»

Palácio de São Bento, 03 de novembro de 2023.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objetivos:

125C

PAN PESSOAS-ANIMAS -MATUREZA
Representação Parlamentar

No âmbito da Agenda 2030 das Nações Unidas Portugal assumiu o compromisso de até 2030

dedicar 0,7% do Rendimento Nacional Bruto à Ajuda Pública ao Desenvolvimento. Embora a

proposta de Orçamento do Governo procure fazer um esforço no sentido de reforçar a verba

para a ajuda pública ao desenvolvimento, a verdade é que a mesma continua longe de ter o

valor necessário.

Sintomático disto tem sido o facto de, ano após ano, diversas Organizações Não-

Governamentais ficarem de for dos apoio a projetos de organizações não-governamentais

para o desenvolvimento, apenas e só por falta de verba.

Por isso mesmo, com a presente proposta, o PAN, seguindo as recomendações da Plataforma

Portuguesa das ONGD, propõe uma norma simbólica que vincula o Governo a assegurar a

canalização de, pelo menos, 0,35% do Rendimento Nacional Bruto para a Ajuda Pública ao

Desenvolvimento em 2024, e a garantir um reforço da verba do apoio a projetos de

organizações não-governamentais para o desenvolvimento na proporção dos projetos

rejeitados em 2023 por falta de verba.

2